



ISSN: 2175-5493

VII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de novembro de 2007

---

## EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL: CONSIDERAÇÕES SOBRE A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADULTO PRESO

Fábio Mansano de Mello\*  
(UESB)

### RESUMO

O presente trabalho é um relato de experiência sobre um projeto de educação voltado para jovens e adultos presos. Tratamos, num primeiro momento, de especificidades do cotidiano das unidades prisionais e da forma como as atividades educativas são conduzidas no interior das mesmas; em seguida, relatamos a implantação e o desenvolvimento do projeto “Tecendo a liberdade”, que tem como ponto central a atuação do educador preso. Discutimos a importância da educação escolar como um dos pilares para a reintegração do apenado à sociedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação nas prisões, reintegração social, educador popular

### INTRODUÇÃO

A preocupação com o tema surgiu devido ao trabalho que realizei entre os anos de 1997 e 2006 nas unidades prisionais do Estado de São Paulo, onde atuei como educador de jovens e adultos encarcerados; essa atividade foi realizada junto à FUNAP – Fundação de amparo ao preso “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel”, instituição pertencente à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, que tem a missão de contribuir para a inclusão social de presos e egressos. Ao longo dos anos pude constatar a diversidade e amplitude do trabalho realizado pelos prisioneiros;

---

\* Sociólogo, Mestre em Ciências Sociais. Atualmente é professor de Sociologia da UESB-Jequié e da FTC-Jequié. E-mail: fmmello@yahoo.com.br



ISSN: 2175-5493

VII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de novembro de 2007

---

na condição de professor tive a oportunidade de presenciar fatos e ouvir relatos dos sentenciados que tratavam de suas atividades cotidianas. Através destes contatos pude conhecer a rotina de trabalho do apenado e suas múltiplas faces: desde o trabalho interno que está relacionado com a limpeza da penitenciária e com a alimentação dos presos, até o trabalho realizado para as empresas capitalistas que se instalam nas unidades prisionais ou fornecem materiais para a confecção das mercadorias. Foi este último aspecto que mais me chamou a atenção: a variedade de ocupações dos sentenciados com as mais variadas remunerações; essa realidade me levou à constatação de que o adulto preso deixa de exercer plenamente a sua cidadania, uma vez que perde temporariamente o direito de ir e vir, direito de votar, etc., mas não deixa de ser proletário<sup>169</sup>. Empiricamente podemos constatar que os presos são ‘contratados’ para exercer determinada função (são selecionados pela diretoria de produção) e se não as desempenharem ou fizerem ‘corpo mole’ são imediatamente substituídos.

Dessa forma, o cotidiano dos sentenciados em relação ao trabalho retrata a realidade capitalista, que se apropria de mão-de-obra barata para elevar os lucros da produção. Neste cenário de controle e vigilância, o pavilhão escolar aparece como um ambiente privilegiado na estrutura prisional; além da aquisição dos conhecimentos formais, a escola possibilita uma discussão sobre a conscientização desses indivíduos em relação à sociabilidade moderna e o entendimento do papel de cada um deles enquanto sujeitos da história. Por isso tenho a convicção de que a escola é o principal (mas não único) elemento que contribui para a ressocialização do adulto preso, no sentido de reformular suas perspectivas e visões de mundo.

#### Elementos constitutivos da educação nos presídios

---

<sup>169</sup> Segundo Marx, proletário é “economicamente o assalariado que produz e valoriza ‘capital’ e é jogado na rua assim que se torna supérfluo para as necessidades de valorização de ‘Monsieur Capital’, como Pecqueur chama a esse personagem”. (MARX, 1983: 188)



ISSN: 2175-5493

VII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de novembro de 2007

---

Um dos grandes desafios da educação de jovens e adultos diz respeito ao seu conteúdo e métodos de aplicação. Não raro constatamos a utilização de materiais pedagógicos voltados para crianças e adolescentes sendo adaptados à realidade do universo adulto; tal ocorrência contraria a perspectiva de uma educação que tenha como ponto de partida a realidade na qual os indivíduos estão inseridos. Nas prisões, de uma forma geral, isso também acontece; a falta de um material adequado que desperte o interesse do educando é notório.

O fato de nem os conteúdos nem os métodos serem adaptados para essa população constitui um grande obstáculo para a aprendizagem. É preciso lembrar que a maioria dos detentos viveu fracassos no sistema escolar e que as mesmas metodologias, transpostas para a prisão, estão fadadas a produzir o mesmo resultado (RANGEL, 2007: 85).

Numa instituição total<sup>170</sup> como o presídio o quesito segurança é fundamental para sua manutenção; assim sendo, algumas atividades que cumprem essa finalidade acabam interrompendo o processo educativo nesses estabelecimentos. As mais tradicionais são as blitz. Elas consistem no cancelamento de todas as atividades realizadas pelos internos, que não saem de suas celas, e que operam através de revistas minuciosas em todas as dependências do pavilhão de moradia. Não existe uma regularidade na efetuação das blitz, que é realizada por precaução ou ocorrências as mais variadas. O deslocamento dos sentenciados para o pavilhão escolar recebe atenção por parte das autoridades da prisão; todos os apenados são revistados antes e depois de adentrarem a escola. Sendo assim, na falta de funcionários de um determinado plantão para realizar tal tarefa, as aulas, com duração diária de duas horas, são canceladas.

---

<sup>170</sup> “Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada”. (GOFFMAN, 1974: 11)



ISSN: 2175-5493

VII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de novembro de 2007

---

Quando surgem ocorrências concretas na escola, tais como a descoberta de um túnel para fuga ou esconderijo de armas, as atividades escolares são suspensas por um período muito maior se comparado ao mesmo acontecimento em outro local da prisão. O motivo alegado pelo corpo dirigente é o de que não se pode proibir o uso do pátio ou da cozinha, por exemplo, sem o risco de movimentos de motins ou rebeliões. No caso da escola, seu fechamento não traz conseqüências mais graves à ordem interna das prisões – prioridade da organização. (PORTUGUES, 2001: 362)

O trabalho dos agentes de segurança é muito importante nas atividades educativas da prisão; não obstante, constatamos uma série de controvérsias em relação ao papel desempenhado pelos mesmos. Para alguns, cabe a esse profissional incentivar e apoiar as atividades de reintegração do sentenciado; para outros, os agentes dificultam ou até mesmo sabotam determinados projetos. Não podemos esquecer que são profissionais contratados para atuar na segurança da unidade e, além disso, sofrem preconceito da sociedade em geral e sentem o processo de prisão na pele. Outro fator que concorre para o não desenvolvimento das atividades educativas é o trabalho. O condenado que cumpre pena em regime fechado ou semi-aberto poderá diminuir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena. Conforme o artigo 126 da Lei de Execução Penal, a contagem do tempo para o fim de remição será feita em razão de um dia de pena por três de trabalho realizado; isso significa que o sentenciado que trabalhar três dias terá um dia descontado de sua pena. Tal fato ocasiona uma motivação pelo trabalho, ainda que o mesmo seja realizado nas mais diversas formas e circunstâncias. A cobrança em relação ao sentenciado-trabalhador é muito grande, e muitas vezes ele recebe soldo por produção, o que acaba sendo um empecilho para que o mesmo interrompa sua atividade e se dirija à escola. Existe uma discussão sobre a importância da remição de pena pela escola, uma vez que ocorre ali trabalho intelectual e que a sociedade estaria assim “agregando um diferencial que é a promoção da emancipação



ISSN: 2175-5493

VII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de novembro de 2007

---

social para o aluno/preso, ou seja, (...) contribuindo para a formação de cidadãos”. (SILVESTRINI, 2003: 76).

Os sentenciados têm direito a prestar exames supletivos que garantem a certificação de conclusão de curso no ensino fundamental e médio. Não se pode negar essa etapa como algo motivacional e importante para a vida do futuro egresso, no entanto precisamos analisar com cautela seus desdobramentos. Os exames supletivos são universais, ou seja, atingem toda a população e não especificamente o sistema prisional; nesse sentido, os professores que atuam nesses estabelecimentos acabam engessados no sentido de atender ao currículo da formação geral das secretarias de educação. Além disso, constatamos que muitos sentenciados que não freqüentavam regularmente as aulas participava dos exames finais: não negamos seu direito de realizar a prova, no entanto o mesmo não compartilhava daquilo que julgamos imperioso no ambiente escolar, que é justamente a construção do diálogo, a leitura de mundo e sua inserção na sociabilidade moderna através das variadas disciplinas ministradas. Os números de aprovação e participação nesses exames podem mascarar o cotidiano difícil dos educadores que lá desenvolvem seus trabalhos, tendo a quantidade prescindindo da qualidade do processo educativo. Acreditamos que a elaboração de uma proposta para a educação no sistema prisional, que comporte uma discussão de conteúdos, atividades complementares e a certificação representará um grande salto em direção à consolidação do ambiente escolar no interior das casas correcionais.

Os desafios do educador preso

No final do ano de 2004 a Funap implantou no sistema prisional paulista o projeto “Tecendo a Liberdade”, uma proposta de educação para os sentenciados que trazia como premissa o próprio apenado atuando como educador. Para tanto, eram realizadas pré-seleções com candidatos que possuíssem, preferencialmente, o ensino



ISSN: 2175-5493

VII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de novembro de 2007

---

médio completo; nessa primeira etapa os critérios 'segurança' e 'disciplina' tinham destaque, além da avaliação da conduta e do comportamento do candidato. Realizada a pré-seleção, os candidatos são submetidos a exames realizados pelos educadores da Funap de cada unidade prisional. Num primeiro momento realizam avaliação escrita, com ênfase na interpretação de textos e conhecimentos gerais; em seguida os sentenciados escolhem um tema de sua preferência para que, depois de estudá-lo, apresentem em forma de aula expositiva com duração média de vinte a trinta minutos; por fim, ocorre uma entrevista com educadores e supervisores de educação da fundação. São selecionados não somente os candidatos que iniciarão os trabalhos mas também um corpo suplente, para que no caso de desistência ou transferência (incluindo sua liberdade) as atividades não sejam prejudicadas.

Cada presídio comporta um número de professores que varia de cinco a dez, dependendo de sua estrutura física; toda unidade prisional possui um pavilhão escolar, que é amplo e bem estruturado nos presídios mais antigos e simples e pequeno nas novas penitenciárias compactas. Os educadores presos recebem um salário mínimo, do qual é descontado dez por cento que é direcionado para o chamado M.O.I. (mão-de-obra indireta), utilizado no pagamento de sentenciados que trabalham em serviços gerais na prisão; além disso, são contemplados com a remição de pena, na razão de três por um (três dias trabalhado, um dia descontado na pena). Os suplentes participam da formação continuada, mas só recebem o último benefício descrito.

As formações nas unidades são de responsabilidade do educador orientador, geralmente funcionários da Funap que coordenam as escolas nos estabelecimentos prisionais. A primeira modalidade de capacitação é a formação local, que ocorre a cada quinze dias envolvendo todos os educadores presos. A reunião com o chamado 'grupo escola' é o espaço para discutir as atividades pedagógicas, troca de experiências, leitura de material didático, palestras com outros membros da instituição, como assistentes sociais e psicólogos, etc. É, sobretudo, o espaço para discussão das diretrizes e propostas



ISSN: 2175-5493

VII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de novembro de 2007

---

apresentadas aos orientadores nas reuniões mensais, a segunda modalidade, envolvendo todos os orientadores dos presídios paulistas, sob a coordenação do Instituto Paulo Freire (IPF) e da Associação de Leitura do Brasil (ALB), que forneciam suporte pedagógico aos trabalhos desenvolvidos. O material didático foi elaborado pela A.L.B., constituindo-se em módulos (livretos) divididos nas disciplinas história, geografia, matemática, língua portuguesa e ciências; cada módulo tem em média cinco volumes e cada um deles é trabalhado em torno de trinta dias, de forma alternada, com enfoque interdisciplinar.

Inúmeras resistências surgiram no presídio antes mesmo da implantação do projeto; obstáculos criados pelas diretorias das unidades, devido ao fato do sentenciado estar conduzindo o processo educativo; obstáculos criados pelos educadores da “rua”, por estarem perdendo espaço de trabalho; e por fim o próprio sentenciado questionando a ausência dos professores e a questão de assistirem aulas ministradas por um de seus pares. Após um ano de trabalho, alguns resultados foram aparecendo; a quantidade de alunos matriculados e que continuavam freqüentando as aulas subiu consideravelmente, uma vez que a evasão escolar no sistema prisional também é grande. O fato de o professor ser um “calça amarela”, alusão à cor do uniforme dos apenados, deixou de ser problema, ao contrário, contribuiu para uma maior participação dos alunos, que alegam que tal educador fala a “mesma língua” e está mais antenado com a realidade do ambiente em que vivem. A escola passou também a ser mais freqüentada devido às atividades paralelas às aulas regulares, como cursos de violão, artesanato, computação, capoeira, entre outros. Todas essas atividades eram ministradas pelos sentenciados, proporcionando não só laborterapia, mas também geração de renda, fundamental para sua manutenção e contribuindo com seus familiares.



ISSN: 2175-5493

VII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO  
14 a 16 de novembro de 2007

---

## CONCLUSÕES

Discutir a educação no sistema prisional significa tratar de inúmeros referenciais. Ela não é garantia de reinserção social numa sociedade competitiva que clama por qualificação ao mesmo tempo em que estigmatiza o indivíduo que passou pela experiência da privação de liberdade. A educação deve ser vista como uma ferramenta de reflexão para esse indivíduo, que no anseio pela reintegração social, deve contar com suporte psicológico, assistência social, entre outros. Muito tem sido realizado nas unidades prisionais nesse sentido, ressaltando que muito deve ser feito ainda, no entanto a falta de acompanhamento ou de suporte para o egresso tem dificultado sua participação na sociedade.

Com o projeto “Tecendo a Liberdade” uma nova concepção de educação foi implantada nos presídios paulistas, com ênfase numa educação para toda a vida, centrada na realidade do educando. Ainda é cedo para conclusões, no entanto acreditamos que o processo educativo escolar no sistema prisional é o ponto chave para garantir ao sentenciado oportunidades para reconstrução de sua vida.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei de Execução Penal. Lei Nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em 20/08/2005.
- GOFFMAN, Erwin. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.
- MARX, Karl. O capital. São Paulo: Abril Cultural, 1983. Livro 1, Tomo I.
- PORTUGUES, Manoel Rodrigues. Educação de adultos presos. In: Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 355-374, jul./dez. 2001.



ISSN: 2175-5493

VII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de novembro de 2007

---

RANGEL, Hugo. Estratégias sociais e educação prisional na Europa: visão de conjunto e reflexões. In: Revista Brasileira de Educação. Campinas, v. 12, n. 34, p. 81-93, Jan./Abr. 2007.

SILVESTRINI, Wilson José. Remição de parte da pena privativa de liberdade pela atividade educacional: forma de emancipação social. Monografia (Especialização em Direito e Processo Penal) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina-Pr, 2003.